



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2023.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE VEÍCULO.**

**O MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, nesta Cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **Sr. Rocleison Gonçalves Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 122.324.367-21, residente na cidade de Iconha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) – (51) 3027-8864, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de veículo no Contrato n.º 090/2023, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de prestadora de serviço de seguro total para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO**

2.1. Fica **incluído** no seguro o seguinte veículo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	ANO/MOD	CHASSI	CATEGORIA	VALOR TOTAL
01	TORO VOLC TD450	FIAT	TOQ7C63	2026 / 2026	9882262SWTKG84597	PICK – UPS PESADAS PESSOAS	R\$ 1.220,50
02	SCUDO MOD ABM	FIAT	TOO8B01	2025 / 2025	9VCVPFC3SA007806	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	R\$ 1.220,50

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)** a título de acréscimo, em face da inclusão de veículo na apólice de seguros.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos deste Município para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

- **Fonte de Recursos: 260000009999**
- **Elemento de Despesa: 339039000000**
- **Ficha: 288**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência do contrato, ou seja, 04 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma e assinado.

Iconha/ES, 16 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE ICONHA**  
**GEDSON BRANDAO PAULINO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Sr. Rocleison Gonçalves Costa**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
**CNPJ nº 90.180.605/0001-02**